



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de vigilância eletrônica se faz necessária em razão da proteção ao patrimônio público, da proteção a magistrados, servidores e eleitores e no atendimento ao público.

O serviço de vigilância eletrônica é uma medida de segurança preventiva que busca proteger o patrimônio público, cuidar em certa medida da segurança de magistrados, servidores e eleitores, bem como o patrimônio do tribunal.

Os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado contam com poucos servidores e demanda significativa de atendimento; assim, o serviço de vigilância eletrônica torna-se medida efetiva de certa segurança aos servidores, eleitores e preservação ao patrimônio do Tribunal.

O sistema de comodato, por sua vez, permite que sejam usados equipamentos de mais recente tecnologia e requer, por suas próprias condições, que a mesma empresa que fizer a instalação proceda à manutenção e ao monitoramento, alinhando um padrão que favorece uma melhor prestação dos serviços e preços mais acessíveis.

A contratação se faz necessária para que não haja descontinuidade dos serviços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação em tela se encontra prevista no Plano Anual de Aquisições do NSEIS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TREMG conforme SEI 0001251- 40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

As baterias utilizadas nos equipamentos devem ser recarregáveis.

A Contratada deverá orientar seus empregados sobre o recolhimento correto dos resíduos sólidos, conforme Programa de Coleta Seletiva implantada pelo Contratante.

A Contratada deverá orientar os servidores do cartório sobre o correto manuseio e cuidados necessários ao bom funcionamento dos equipamentos que compõem o alarme.

3.3 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

3.4 VISTORIA

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão vistoriar os locais. A visita técnica terá por finalidade possibilitar o conhecimento dos ambientes a serem protegidos, à análise das condições físicas e necessidades particulares do imóvel.

As visitas deverão ser agendadas previamente com um representante de cada Cartório Eleitoral por telefone e endereço de correio eletrônico, no horário de 12h00min a 18h00min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste CONHECER AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica ao local dos serviços.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.5 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS.

Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos.

3.6 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não há vedação de marcas ou modelos.

3.7 NATUREZA DO OBJETO.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

"Melhor Relação de Custo/Benefício do Contrato: o contrato de 60 (sessenta) meses concede à administração maior tranquilidade e prazo para os procedimentos atinentes a eventual prorrogação (caso haja vantagem para a administração) e/ou proposição de nova contratação. Ao revés, o contrato de 12 (doze) meses traz subjacentes transtornos à administração, pois os procedimentos de verificação de vantagem de prorrogação de vigência se iniciariam com menos de 06 (seis) meses de contrato, pois uma nova contratação, em caso de impossibilidade de prorrogação, demandaria extenso prazo, dada a complexidade dos procedimentos licitatórios;

Economia Operacional: o contrato de 12 (doze) meses implica custo operacional maior - custos com materiais e movimentação do setor que acompanha e fiscaliza o contrato para acionar procedimentos de prorrogação, dos setores de análise e decisão sobre a manutenção do contrato e, por fim, dos setores de confecção e de análise da minuta de termo aditivo que veicula a prorrogação, publicação da contratação – por até 04 (quatro) vezes, ao passo que esse custo operacional no contrato de 60 (sessenta) meses será despendido pela administração por apenas mais 01 (uma) vez. Por óbvio, a economia operacional afeta a relação custo/benefício;

Eficiência da Contratação: o contrato com prazo de 60 (sessenta) meses proporciona segurança e confiança na relação contratante/contratado e, por conseguinte, maior eficiência da contratação, não só em relação à correta estimativa de quantitativos e à prestação dos serviços contratados, com a adequação e otimização de rotinas, mas também em relação aos procedimentos de faturamento, ateste e pagamento dos serviços;

Aumento da concorrência na contratação: com o consequente aumento da possibilidade de melhores propostas; em princípio, o contrato com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses é mais interessante às empresas do que o de 12 (doze) meses, pois há que se considerar a mobilização e os custos de instalação de equipamentos e operacionais da empresa; Em síntese, a contratação com vigência inicial de 60 (sessenta) meses gera maior atratividade da contratação, com aumento de concorrência, diminuindo, pois, a probabilidade de fracasso ou deserção de licitação;

Desoneração dos setores que integram a cadeia de contratação de bens e serviços: a contratação por 60 (sessenta) meses desonera os setores integrantes envolvidos na contratação de bens e serviços da obrigação anual de verificar o cumprimento de todos os requisitos legais para a prorrogação. Sobreleva salientar que são críticos os procedimentos para a prorrogação de contratos, sobretudo se considerarmos o risco de a empresa simplesmente não querer prorrogar o contrato o que acarretaria a necessidade de nova contratação dos serviços. Assim a contratação por 60 (sessenta) meses se revela essencial para o bom funcionamento da administração, sobretudo em anos eleitorais, nos quais as unidades do Tribunal devem estar voltadas às contratações para as Eleições, e não oneradas com prorrogações de contratos de vigilância."

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ZEs.

- a) Deverão ser contratados serviços de vigilância eletrônica para todos os imóveis que abrigam as Zonas Eleitorais de Minas Gerais - exceto as que se encontram sediadas no mesmo imóvel dos Fóruns do município, nesse caso a responsabilidade é do TJMG.
- b) Os imóveis a serem contemplados são Sedes de Zonas Eleitorais que estão sediadas fora dos Fóruns dos municípios, assim justifica-se a necessidade de instalação de vigilância eletrônica.
- c) Os Layouts de todos os imóveis estão sendo tratados no SEI 0002351-93.2024.6.13.8000
- d) Essa contratação abarca todo o estado de Minas Gerais e será dividida em lotes, conforme discriminado abaixo:

LOTE 1: Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	22ª	Barão de Cocais	Rua Pe. Cruz, 169, Viúva
	12ª	Alvinópolis	Av Padre José Marciano, 288 - sala 04 - Centro
	36ª e 333ª	Barreiro	Rua Alcindo Vieira, 67 - BH
	338ª	Belo Vale	Av Paiva Lopes, 383 - Centro

316ª e 319ª	Betim	Rua Santa Cruz, 402 - Centro
47ª	Bonfim	Praça José de Freitas Marques, 145, Centro
52ª	Brumadinho	Rua Aristides Passos, 167
56ª	Caeté	Av. Jair Dantas, 216, Centro
Loja Cristiano Machado	Cidade Nova	Rua Dr Jarbas Vidal, 30 - loja 3
83ª	Conceição do Mato Dentro	Rua Farmacêutico Orlando Guerra, 96 - Bandeirinhas
85ª	Congonhas	Rua José Júlio da Silva, 19, Centro
87ª e 88ª	Conselheiro Lafaiete	Rua Narciso Júnior, 343
CAE	Contagem	Av. João de Deus Costa, 205 A
90ª, 91ª, 93ª, 313ª	Contagem	Av. João de Deus Costa, 205 A
106ª	Entre Rios	Rua Esperidião Ribeiro, 87 - Jardim Primavera
108ª	Esmeraldas	Rua Quintiliano José da Silva, 55, Centro
288ª e 351ª	Ibirité	Rua Deolindo Ferreira Diniz, 68, Central Park
41ª	Igarapé	Rua Manoel Franco do Amaral, 468, Cidade Jardim
132ª	Itabira	Av. Duque de Caxias, 44 - Lj. 05 - Esplanada da Estação
133ª	Itabirito	Rua Cel. Afonso Moura Castro, 135 - Bela Vista
143ª	Jaboticatubas	Rua Benedito Quintino, 240, cj 01 - Centro
150ª	João Monlevade	Rua Florianópolis, 181 - Carneirinhos
157ª	Lagoa Santa	Av. Prefeito João Daher, 932 - Lundceia
171ª	Mariana	Av. Manoel Leandro Correa, 415 - Barro Preto
172ª	Mateus Leme	Rua Miguel Alves Diniz, 406, Loja 1, Centro
174ª	Matozinhos	Av Bento Gonçalves, 260 - Centro
194ª	Nova Lima	Av Rio Branco, 34 - Centro
200ª	Ouro Preto	Praça Reinaldo Alves de Brito, 38, Centro
202ª	Pará de Minas	Rua Francisco Sales, 8, Centro
206ª	Paraopeba	Alameda das Buganvilas, 77 A
215ª	Pedro Leopoldo	Rua Coronel Cândido Viana, 220 - Centro
219ª	Pitangui	Rua Dr. Jacinto Alvares, 9, Centro
286ª	Rib. Das Neves	Rua São Cristóvão, 147, Tânia
321ª	Rib. Das Neves	Rua Mario Alexandrino da Rocha, 71, Justinópolis
294ª	Rio Vermelho	Rua Bernardino Carvalhaes, 179, Centro

	241 ^a	Sabará	Rua D. Pedro II, 218
	245 ^a	Santa Bárbara	Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, Centro
	246 ^a	Santa Luzia	Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 270, Loja 3, Camelos
	312 ^a	Santa Luzia	Av. Brasília, 1095, São Benedito
	251 ^a	São Domingos do Prata	Rua Getúlio Vargas, 165, Centro
	262 ^a	Serro	Praça Floriano Peixoto, 66 - Centro
	263 ^a , 264 ^a , 322 ^a	Sete Lagoas	Av. Raquel Teixeira Viana, 648, Canaã
	CAE	Venda Nova	Rua Pde Pedro Pinto 5020
	38 ^a e 334 ^a	Venda Nova	Rua Padre Pedro Pinto, 4946 - 2º andar
	311 ^a	Vespasiano	Rua João Barbosa da Fonseca, 58, Centro

LOTE 2: Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha

LOTE	2		
	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
	4 ^a	Águas Formosas	Av. Bias Fortes, 6a, Centro
	9 ^a	Almenara	R. Cap. Marcelino, 434, Centro
	15 ^a	Araçuaí	R. Montes Claros, 268, Sta Teresa
	67 ^a	Capelinha	R. Gov. Valadares, 251, 2º andar, Centro
	101 ^a	Diamantina	R. Macau de Baixo, 310
	135 ^a	Itamarandiba	R. Levi Moreira Rocha, 6b, Centro
	144 ^a	Jacinto	R. Prefeito Antônio Quaresma, 583, Centro
	149 ^a	Jequitinhonha	R. Alameda Borum Kuek, 10, Centro
	165 ^a	Malacacheta	R. Nicolas Nazzinghy, 10a e 10b, Centro
	177 ^a	Minas Novas	R. Santana, 219, Centro
	190 ^a	Nanuque	R. Jurandir Alves Correia, 38, Centro
	196 ^a	Novo Cruzeiro	Av. Júlio Campos, 562, Sala 2a, Centro
	213 ^a	Pedra Azul	Rua João Mendes Figueiredo, 20 - Centro
	269 ^a , 270 ^a	Teófilo Otoni	Av. Getúlio Vargas, 949, Centro
	336 ^a	Turmalina	Rua Josina Antunes 130 Campo

LOTE 3: Mesorregião Vale do Rio Doce

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
3	3ª	Açucena	R. Getúlio Vargas, 53, Centro
	71ª, 72ª	Caratinga	R. Presidente Tancredo Neves, 135, Centro
	97ª	Cel. Fabriciano	R. Pedro Nolasco, 506
	89ª	Conselheiro Pena	R. Manoel Sobreiro, 22, Centro
	117ª	Galileia	R. Oito de Dezembro, 965, Centro
	118ª, 119ª, 318ª	Gov. Valadares	Av. Minas Gerais, 972/976, Centro
	121ª	Guanhães	Av. Alberto Caldeira, 20f, Centro
	128ª	Inhapim	R. Cel. Antônio Fernandes, 92, Centro
	129ª	Ipanema	R. Felipe dos Santos, 252, Centro
	130ª, 131ª, 348ª	Ipatinga	Av. Zita de Oliveira, 134, Centro
	136ª	Itambacuri	Rua Belo Horizonte, 37 - Centro
	138ª	Itanhomi	Pça da matriz, 89 - Centro
	169ª	Mantena	Rua Cabo Leôncio - 102
	188ª	Mutum	R. Artur Lobato, 118, Centro
	212ª	Peçanha	Rua Pedro Vieira Braga, 51, Loja 03 E 04 - Centro
	242ª	Sabinópolis	R. Major José Candido de Pinho, 36, Centro
	257ª	São João Evangelista	R. Dr. Nelson de Sena, 331, Centro
	247ª	Sta. Maria do Suaçuí	Rua José Nogueira, 50 - Bairro Texas
	267ª	Tarumirim	Av. Cunha, 11, Centro
	98ª	Timóteo	R. Maria Aparecida Martins, 8, Vila dos Técnicos
	283ª	Virginópolis	Rua Francisco Dias, 262 - Centro

LOTE 4: Mesorregião Noroeste e norte de Minas

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
4	44ª	Bocaiúva	R. Celestino José, 67, Centro
	329ª	Bonfinópolis de Minas	R. São José, 625, Centro

50ª	Brasília de Minas	Av. Rui Barbosa, 356, Centro
324ª	Burititis	R. da Bahia, 585, Centro
94ª	Coração de Jesus	Rua Francisco Antunes Ferreira, 1260 - Centro
109ª	Espinosa	R. Dr. José Canguçu, 148, Centro
115ª	Francisco Sá	R. João Catulino de Andrade, 106, Centro
120ª	Grão Mogol	Rua Sgt Coelho, 145 - Centro
63ª	Jaíba	Rua Amadio José de Carvalho, 47 - Centro Comunitário
147ª	Janaúba	R. Américo Soares, 751, Centro
148ª	Januária	Travessa São Vicente de Paulo, 50
151ª	João Pinheiro	R. Gerson Rios, 876, Centro
166ª	Manga	R. Olegário Maciel, 1375, Centro
169ª	Mantena	Rua Cabo Leôncio, 102 - Centro
342ª	Montalvânia	Av. Confúcio, 1631, Centro
180ª	Monte Azul	Alameda Antônio de Oliveira Neto, 350 - Esplanada
Foro Eleitoral	Montes Claros	R. João Solto, 670
184ª, 185ª, 317ª	Montes Claros	R. João Solto, 764
203ª	Paracatu	R. Tupis, 172, Amoreiras
218ª	Pirapora	Av Mascarenhas, 40 - Centro
226ª	Porteirinha	Pça. Raimundo Costa, 25, Vila Kennedy
237ª	Rio Pardo de Minas	Pça. Dr. Benedito Valadares, 220, Centro
244ª	Salinas	R. João Ribeiro, 1, Centro
252ª	São Francisco	Av Presidente JK, 640 - Centro
255ª	São João da Ponte	R. 31 de Dezembro, 308
266ª	Taiobeiras	R. dos Pereiras, 365, Centro
280ª	Unaí	R. Professor Olímpio Gonzaga, 220
310ª	Várzea da Palma	Rua Aarão Reis, 1715 - Centro
295ª	Vazante	Av. Castelo Branco, 250, Sala 10, Independência

LOTE 5: Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
5	1ª	Abaeté	Av. Simão da Cunha, 295, Centro
	18ª	Arcos	R. Ver. João Veloso, 115, Centro
	21ª	BambuÍ	Av. Armando Franco, 186, Salas 36, 38 e 40
	45ª	Bom Despacho	Rua dr Miguel Gontijo, 255 - sala 107 - Centro
	46ª	Bom Sucesso	R. Antônio Carlos de Carvalho, 72, São José
	64ª	Campo Belo	R. Quintilho Bocaiuva, 63, Centro
	296ª	Candeias	Praça Achilles Langsdorf, 87 - Centro
	81ª	Claudio	R. ParaÍba, 211, Centro
	95ª	Corinto	R. Celestina Andrade, 90, Centro
	100ª	Curvelo	R. Xavier Rolin, 100, Centro
	104ª	Dores do Indaiá	R. Rio de Janeiro, 97, Centro
	102ª	Dvinópolis	R. Pernambuco, 299, Centro
	114ª	Formiga	R. José Premilo Montolli, 64, Centro
	139ª	Itapecerica	R. Antônio Ribeiro Avelar, 149, Loja 3
	140ª	Itaúna	R. Manoel Gonçalves, 44, Centro
	156ª	Lagoa Santa	Av. Getúlio Vargas, 526 D, Centro
	163ª	Luz	R. Vigário Parreiras, 1090, Centro
	298ª	Nova Serrana	R. Antônio Martins, 70, Centro
	197ª	Oliveira	Av. Maracanã, 390, Salas 7 e 8, Centro
	208ª	Passatempo	Praça Francisco Sales, 26
	216ª	Perdões	Rua Gov. Valadares, 228 - loja 1 - Centro
	220ª	Piumhi	Rua Ramiro Júlio Ferreira 237 centro
	223ª	Pompéu	R. Félix Dias, 131, Centro
	248ª	Sta Rita do SapucaÍ	Rua Sinhá Moreira, 270 - Centro
	249ª	Sto. Antônio do Monte	Praça Benedito Valadares, 64, Centro

LOTE 6: Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata

LOTE	ZE	Local	Endereço
6	2ª	Abre Campo	Av. Geraldo Brandão Fernandes, 50

7ª	Além Paraíba	R. Aristóteles Lobo, 75, São José
23ª	Barbacena	Av Dr Jaime do Rego Macedo, 41 - 1º andar - Centro
24ª	Barbacena	Av Dr Jaime do Rego Macedo, 41- 2º andar - Centro
25ª	Barbacena	Av Dr Jaime do Rego Macedo, 41 - 3º andar - Centro
42ª	Bicas	R. Coronel Souza, 111, Centro
68	Carandaí	Rua Prof. Ludgero Baeta Neves, 104 - Garças II
69ª	Carangola	R. Caparaó, 154, Centro
79ª	Cataguases	R. Dr. Lobo Filho, 155, Centro
70ª	Divino	Rua Dr Nelson Meireles, 177 - Centro
107ª	Ervália	R. Cap. Américo Taveira, 189, loja 01
303ª	Espera Feliz	R. Jovelino Bento, 07, área de lazer
111ª	Eugenópolis	Praça João XXIII, 99, Centro
343	Itumirim	Rua Pres. Bernardes, 77 - Niterói
339	Jequeri	Rua Major Olímpio Soares, 16 - Centro
152ª, 153ª, 315ª e 349ª	Juiz de Fora	Rua Santo Antônio, 711 - Centro
CAE e Fôro Juiz de Fora	Juiz de Fora	Rua Santo Antônio, 711 - Centro
158ª	Lajinha	Rua Dr Sidney Hubner França Camargo, 127 - Centro
160ª	Lavras	Av. Ernesto Matioli, 1171, Jardim Bela Vista
161ª	Leopoldina	R. Pe. Júlio, 45, Centro
162ª	Lima Duarte	Praça JK, 124, Centro
167ª	Manhuaçu	R. Amaral Franco, 261, Centro
168ª	Manhumirim	Av. JK, 454, Cidade Jardim
170ª	Mar de Espanha	R. Estevão Pinto, 56, Centro
173ª	Matias Barbosa	R. Gov. Valadares, 730/02, Centro
187ª	Muriaé	Av JK, 631 - Centro
192ª	Nepomuceno	Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 432/434, Centro
224ª e 225ª	Ponte Nova	Av. Francisco Martins, 400
228ª	Prados	R. das Acácias, 16, Bugarvilas
231ª	Raul Soares	R. Belchior, 260, Centro
232ª	Rezende Costa	R. Dr. Abeilard, 106, Centro
234ª	Rio Casca	Rua Imaculada Conceição, 205 - Centro

235 ^a	Rio Novo	R. Dr. Basílio Furtado, 70, salas 10 a 14
239	Rio Pomba	Rua Gerardo Marine, 9 - Centro
250 ^a	Santos Dummont	Av. Rui Barbosa, 422, loja 1, Centro
256 ^a	São João Del Rey	Av Leite de Castro, 507 - Fábricas
258 ^a	São João Nepomuceno	Praça Dr. Augusto Glória, 327, Centro
261 ^a	Senador Firmino	R. Manoel Fernandes, 20, Centro
268 ^a	Teixeiras	Praça Arthur Bernardes, 124 - Centro
275 ^a	Ubá	Av. Gov. Valadares, 786, Centro
284 ^a	Visconde do Rio Branco	R. do Divino, 139, Centro

LOTE 7: Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

LOTE

7

ZE	Local	Endereço
16 ^a	Araguari	R. Dr. Afrânio, 124, Centro
17 ^a	Araxá	Av. João Paulo II, 1770
327 ^a	Campos Altos	R. João Soares de Souza, 730, Centro
302 ^a	Capinópolis	RUA 98, N. 843 - SEMÍRAMES
76 ^a	Carmo do Paranaíba	R. Prefeito João Luiz de Carvalho, 641, Rosário
82 ^a	Conceição das Alagoas	R. João Nunes, 345, Centro
96 ^a	Coromandel	Praça Padre Lázaro Menezes, 33 - Centro
110 ^a	Estrela do Sul	R. José Martins Vieira, 39, Barra Branca
116 ^a	Frutal	Pça. 7 de Setembro, 200, Sala 105, Centro
126 ^a	Ibiá	Av. Carlos Fulgêncio, 440, Sta. Cruz
297 ^a	Itapagipe	Av. 7, 335, Centro
141 ^a	Ituiutaba	R. 24, 678, Centro
142 ^a	Iturama	Av. Campina Verde, 759, Centro
179 ^a	Monte Alegre	Avenida Virgílio de Alvim, 135 - Centro
181 ^a	Monte Carmelo	Rua Tito Fulgêncio, 199
340 ^a	Nova Ponte	Rua Jerônimo Carneiro, 584, Grande Lado
210 ^a	Patos de Minas	Rua Jose de Santana, 345 - 1 ANDAR - CENTRO

291ª	Perdizes	Av. Gercino Coutinho, 171 - Centro
229ª	Prata	Rua Job Ferreira Macedo, 45, Esperança
243ª	Sacramento	Rua Silva Jardim, 4, Centro
308ª	Santa Vitória	Rua Salustiano Caixeta, N. 377. - CENTRO
254ª	São Gotardo	RUA TIRADENTES, 185 - CENTRO
274ª	Tupaciguara	R. Olegário Maciel, 6, Centro
276ª, 326ª, 347ª	Uberaba	Rua Dr. Lauro Borges, 97, Estados Unidos
278ª, 279ª, 299ª, 314ª, 335ª	Uberlândia	Av. Vasconcelos Costa, 1646

LOTE 8: Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas

LOTE

8

ZE	Local	Endereço
6ª	Aiuruoca	R. Cel. Oswald, 204, Centro
8ª	Alfenas	Av. Afonso Pena, 448, Centro
10ª	Alpinópolis	Praça José Carvalho Faria, 144
13ª	Andradas	R. Otávio Teixeira Barbosa, 51
14ª	Andrelândia	Praça Manoel Teodoro, 41
19ª	Areado	Rua João Duarte, 106 - Centro
43ª	Boa Esperança	Praça Cel. Neves, 491/493
55ª	Botelhos	Praça Mozart Xavier Lopes, 91, Centro
51ª	Brasópolis	R. Geraldo Félix da Mota, 48
300ª	Cachoeira de Minas	Rua Coronel Portugal, 60 - loja 03
58ª	Camanducaia	Praça Cel. Horestes Nobrega, 11
59ª	Cambuí	R. David Bueno, 48
61ª	Campanha	R. Vital Brasil, 2, Centro
65ª	Campos Gerais	Praça Josino de Brito, 262
77ª	Carmo do Rio Claro	Rua Getúlio Vargas, 43 - Centro
78ª	Cássia	R. Belo Horizonte, 75
80ª	Caxambu	R. Conselheiro Mayrink, 371, Centro
99ª	Cristina	Praça Santo Antônio, 15

346 ^a	Cruzília	Av José Mário dos Reis Meireles, 150 - Jardim Imperial
112 ^a	Extrema	R. Olegário Maciel, 5, Centro
122 ^a	Guapé	R. Dona Leopoldina Maia, 464
125 ^a	Guaxupé	Av. Conde Ribeiro do Vale, 1130, Centro
127 ^a	Ibiraci	R. Tiradentes, 235
134 ^a	Itajubá	R. Antônio Simão Mauadi, 137
306 ^a	Itamonte	Av. Campos Elísios, 191
137 ^a	Itanhandu	Av. Professor Brito, 365
159 ^a	Lambari	Rua José Horton de Moraes, 335 - Cerâmica
164 ^a	Machado	Rua Silviano Brandão, 256 - Centro
182 ^a	Monte Santo de Minas	R. Dr. Pedro Paulino da Costa, 527a, Centro
189 ^a	Muzambinho	R. Aparecida, 130
199 ^a	Ouro Fino	Av. Barão do Rio Branco, 168
205 ^a	Paraisópolis	R. Bueno de Paiva, 250
222 ^a e 350 ^a	Poços de Caldas	Rua São Paulo, 653
227 ^a	Pouso Alegre	Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2910
293 ^a	Pratápolis	Praça Castorino de Souza, 364, Centro
345 ^a	Santa Rita de Caldas	R. Major Bonifácio, 169, Centro
253 ^a	São Gonçalo do Sapucaí	R. João Junqueira Meireles, 84
259 ^a	São Lourenço	R. Dr. Ribeiro da Luz, 707
260 ^a	São Sebastião do Paraíso	Av. Dr. Delfin Moreira, 1146
248 ^a	Sta. Rita do Sapucaí	Av. Sinhá Moreira, 270
272 ^a	Três Corações	R. Pedro Bonésio, 371
273 ^a	Três Pontas	R. Santana, 04, Centro
281 ^a	Varginha	R. Cel. José Alves, 170, Vila Pinho

e) QUANTITATIVOS:

A posição e a quantidade de componentes do sistema poderão ser alteradas em caso de necessidade devido as características físicas e funcionais do imóvel.

Poderá ocorrer alteração de localização de alguma Zona Eleitoral, dentro do município.

LOTE 1: Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
12ª	Alvinópolis	1	1	11	2			2
22ª	Barão de Cocais	1	1	15	2	22		2
36ª e 333ª	Barreiro	1	1	24	2			2
338ª	Belo Vale	1	1	7	2			2
316ª e 319ª	Betim	1	1	25	2			2
47ª	Bonfim	1	1	18	2	2		2
52ª	Brumadinho	1	1	9	2			2
56ª	Caeté	1	1	13	2	7		2
Loja Cristiano Machado	Cidade Nova	1	1	10	2			2
83ª	Conceição do Mato Dentro	1	1	21	2			2
85ª	Congonhas	1	1		2		14	2
87ª e 88ª	Conselheiro Lafaiete	1	1	17	2			2
CAE	Contagem	1	1	24	2			2
90ª, 91ª, 93ª, 313ª	Contagem	1	1	30	2	13		2
106ª	Entre Rios	1	1	10	2			2
108ª	Esmeraldas	1	1	16	2	4		2
288ª e 351ª	Ibirité	1	1	10	2			2
41ª	Igarapé	1	1	18	2	2		2
132ª	Itabira	1	1	19	2			2
133ª	Itabirito	1	1	10	2			2
143ª	Jaboticatubas	1	1	9	2			2
150ª	João Monlevade	1	1	10	2	1		2
157ª	Lagoa Santa	1	1	17	2			2
171ª	Mariana	1	1	9	2	10		2
172ª	Mateus Leme	1	1	8	2			2
174ª	Matozinhos	1	1	21	2			2

194 ^a	Nova Lima	1	1	10	2	12	5	2
200 ^a	Ouro Preto	1	1	18	2	6		2
202 ^a	Pará de Minas	1	1	23	2	2		2
206 ^a	Paraopeba	1	1	17	2			2
215 ^a	Pedro Leopoldo	1	1	9	2			2
219 ^a	Pitangui	1	1	8	2	1		2
286 ^a	Rib. Das Neves	1	1	8	2	5		2
321 ^a	Rib. Das Neves	1	1	11	2	6	4	2
294 ^a	Rio Vermelho	1	1	11	2	7		2
241 ^a	Sabará	1	1	10	2			2
245 ^a	Santa Bárbara	1	1	9	2			2
246 ^a	Santa Luzia	1	1	9	2	2		2
312 ^a	Santa Luzia	1	1	8	2	7		2
251 ^a	São Domingos do Prata	1	1	3	2		2	2
262 ^a	Serro	1	1	13	2			2
263 ^a , 264 ^a , 322 ^a	Sete Lagoas	1	1	29	2			2
CAE	Venda Nova	1	1	29	2			2
38 ^a e 334 ^a	Venda Nova	1	1	23	2			2
311 ^a	Vespasiano	1	1	29	2	5		2

LOTE 2: Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
4 ^a	Águas Formosas	1	1	12	2	3		2
9 ^a	Almenara	1	1	19	2			2
15 ^a	Araçuaí	1	1	8	2			2
67 ^a	Capelinha	1	1	5	2			2
101 ^a	Diamantina	1	1	20	2			2
135 ^a	Itamarandiba	1	1	13	2			2
144 ^a	Jacinto	1	1	9	2			2

149ª	Jequitinhonha	1	1	8	2			2
165ª	Malacacheta	1	1	5	2			2
177ª	Minas Novas	1	1	10	2			2
190ª	Nanuque	1	1	7	2			2
196ª	Novo Cruzeiro	1	1	7	2			2
213ª	Pedra Azul	1	1		2		13	2
269ª, 270ª	Teófilo Otoni	1	1	16	2		4	2
336ª	Turmalina	1	1	6	2			2

LOTE 3: Mesorregião Vale do Rio Doce

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
3ª	Açucena	1	1	6	2			2
71ª, 72ª	Caratinga	1	1	18	2			2
97ª	Cel. Fabriciano	1	1	14	2			2
89ª	Conselheiro Pena	1	1	10	2			2
117ª	Galileia	1	1	3	2			2
118ª, 119ª, 318ª	Gov. Valadares	1	1	12	2			2
121ª	Guanhães	1	1	9	2			2
128ª	Inhapim	1	1	9	2			2
129ª	Ipanema	1	1	3	2			2
130ª, 131ª, 348ª	Ipatinga	1	1	17	2			2
136ª	Itambacuri	1	1	16	2			2
138ª	Itanhomi	1	1	8	2			2
169ª	Mantena	1	1	9	2			2
188ª	Mutum	1	1	8	2	3		2
212ª	Peçanha	1	1	15	2			2
242ª	Sabinópolis	1	1	7	2			2
257ª	São João Evangelista	1	1	9	2			2

274ª	Sta. Maria do Suaçuí	1	1	13	2			2
267ª	Tarumirim	1	1	9	2	3		2
98ª	Timóteo	1	1	12	2			2
283ª	Virginópolis	1	1	15	2			2

LOTE 4: Mesorregião Noroeste e norte de Minas

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
44ª	Bocaiúva	1	1	19	2	5		2
329ª	Bonfinópolis de Minas	1	1	11	2	5	4	2
50ª	Brasília de Minas	1	1	9	2	4		2
324ª	Buritís	1	1	16	2	4		2
94ª	Coração de Jesus	1	1	23	2			2
109ª	Espinosa	1	1	10	2	2		2
115ª	Francisco Sá	1	1	10	2			2
120ª	Grão Mogol	1	1	9	2			2
63ª	Jaíba	1	1	14	2			2
147ª	Janaúba	1	1	37	2	3		2
148ª	Januária	1	1	15	2	2		2
151ª	João Pinheiro	1	1	10	2			2
166ª	Manga	1	1	7	2			2
169ª	Mantena	1	1	9	2			2
342ª	Montalvânia	1	1	9	2			2
180ª	Monte Azul	1	1	11	2			2
Foro Eleitoral	Montes Claros	1	1	37	2	3		2
184ª, 185ª, 317ª	Montes Claros	1	1	20	2			2
203ª	Paracatu	1	1	14	2			2
218ª	Pirapora	1	1		2		9	2
226ª	Porteirinha	1	1	14	2	22	1	2

237ª	Rio Pardo de Minas	1	1	14	2	1		2
244ª	Salinas	1	1	9	2	3		2
252ª	São Francisco	1	1	28	2			2
255ª	São João da Ponte	1	1	13	2	3		2
266ª	Taiobeiras	1	1	28	2	6		2
280ª	Unaí	1	1	13	2	3		2
310ª	Várzea da Palma	1	1	13	2			2
295ª	Vazante	1	1	12	2	2		2

LOTE 5: Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
1ª	Abaeté	1	1	9	2	5		2
18ª	Arcos	1	1	17	2			2
21ª	Bambuí	1	1	21	2	3		2
45ª	Bom Despacho	1	1	8	2			2
46ª	Bom Sucesso	1	1	20	2	1		2
64ª	Campo Belo	1	1	10	2	4		2
296ª	Candeias	1	1	16	2			2
81ª	Claudio	1	1	9	2			2
95ª	Corinto	1	1	11	2	3		2
100ª	Curvelo	1	1	25	2			2
104ª	Dores do Indaiá	1	1	23	2			2
102ª	Dvinópolis	1	1	39	2	3		2
114ª	Formiga	1	1	12	2			2
139ª	Itapecerica	1	1	12	2			2
140ª	Itaúna	1	1	13	2			2
156ª	Lagoa Santa	1	1	13	2			2
163ª	Luz	1	1	13	2	3		2

298ª	Nova Serrana	1	1	10	2			2
197ª	Oliveira	1	1	7	2			2
208ª	Passatempo	1	1	7	2			2
216ª	Perdões	1	1	8	2			2
220ª	Piumhi	1	1	8	2			2
223ª	Pompéu	1	1	14	2	3		2
248ª	Sta Rita do Sapucaí	1	1	8	2			2
249ª	Sto. Antônio do Monte	1	1	18	2	3		2

LOTE 6: Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata

ZE	Local	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
2ª	Abre Campo	1	1	18	2	5		2
7ª	Além Paraíba	1	1	17	2	3		2
23ª	Barbacena	1	1	9	2	3		2
24ª	Barbacena	1	1	9	2	3		2
25ª	Barbacena	1	1	9	2	3		2
42ª	Bicas	1	1		2		11	2
68ª	Carandaí	1	1	11	2			2
69ª	Carangola	1	1	16	2	3		2
79ª	Cataguases	1	1	19	2	3		2
70ª	Divino	1	1		2		9	2
107ª	Ervália	1	1	10	2	3		2
303ª	Espera Feliz	1	1	20	2	3		2
111ª	Eugenópolis	1	1	10	2			2
343ª	Itumirim	1	1	5	2			2
339ª	Jequeri	1	1	6	2			2
152ª, 153ª, 315ª e 349ª	Juiz de Fora	1	1	17	2			2
CAE e Fôro Juiz de Fora	Juiz de Fora	1	1	27	2	3		2
158ª	Lajinha	1	1	7	2			2

160 ^a	Lavras	1	1	19	2	4		2
161 ^a	Leopoldina	1	1	20	2	3		2
162 ^a	Lima Duarte	1	1	14	2	3		2
167 ^a	Manhuaçu	1	1	40	2	2		2
168 ^a	Manhumirim	1	1	19	2	5		2
170 ^a	Mar de Espanha	1	1	20	2	1		2
173 ^a	Matias Barbosa	1	1	14	2	3		2
187 ^a	Muriaé	1	1	29	2			2
192 ^a	Nepomuceno	1	1	10	2	6		2
224 ^a e 225 ^a	Ponte Nova	1	1	16	2			2
228 ^a	Prados	1	1	17	2			2
231 ^a	Raul Soares	1	1	29	2	3		2
232 ^a	Rezende Costa	1	1	15	1	1		2
234 ^a	Rio Casca	1	1	14	2			2
235 ^a	Rio Novo	1	1	19	2	4		2
239 ^a	Rio Pomba	1	1	12	2			2
250 ^a	Santos Dummont	1	1	19	2	5		2
256 ^a	São João Del Rey	1	1	16	2			2
258 ^a	São João Nepomuceno	1	1	7	2			2
261 ^a	Senador Firmino	1	1	21	2	3		2
268 ^a	Teixeiras	1	1	11	2			2
275 ^a	Ubá	1	1	27	2	3		2
284 ^a	Visconde do Rio Branco	1	1	10	2			2

LOTE 7: Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ZE	Local	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
16 ^a	Araguari	1	1	41	2			2
17 ^a	Araxá	1	1	33	2	3		2

327 ^a	Campos Altos	1	1	18	2			2
302 ^a	Capinópolis	1	1	11	2			2
76 ^a	Carmo do Paranaíba	1	1	12	2	3		2
82 ^a	Conceição das Alagoas	1	1	12	2	1		2
96 ^a	Coromandel	1	1	10	2	3		2
110 ^a	Estrela do Sul	1	1	7	2		2	2
116 ^a	Frutal	1	1	21	2			2
126 ^a	Ibiá	1	1	12	2			2
297 ^a	Itapagipe	1	1	9	2			2
141 ^a	Ituiutaba	1	1	15	2	3		2
142 ^a	Iturama	1	1	21	2			2
179 ^a	Monte Alegre	1	1	10	2			2
181 ^a	Monte Carmelo	1	1	9	2			2
340 ^a	Nova Ponte	1	1	29	2	1		2
210 ^a	Patos de Minas	1	1	12	2			2
291 ^a	Perdizes	1	1	16	2			2
229 ^a	Prata	1	1	28	2	4		2
243 ^a	Sacramento	1	1	18	2	3		2
308 ^a	Santa Vitória	1	1	15	2	3		2
254 ^a	São Gotardo	1	1	14	2			2
274 ^a	Tupaciguara	1	1	18	2	4		2
276 ^a , 326 ^a , 347 ^a	Uberaba	2	5	38	4	8		2
278 ^a , 279 ^a , 299 ^a , 314 ^a , 335 ^a	Uberlândia	1	1	79	2			2

LOTE 8: Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas

ZE	Local	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
6 ^a	Aiuruoca	1	1	8	2			2
8 ^a	Alfenas	1	1	13	2	1	2	2

10ª	Alpinópolis	1	1	9	2			2
13ª	Andradas	1	1	6	2			2
14ª	Andrelândia	1	1	13	2		2	2
19ª	Areado	1	1	11	2	1	4	2
43ª	Boa Esperança	1	1	19	2			2
55ª	Botelhos	1	1	3	2	5		2
51ª	Brasópolis	1	1	11	2			2
300ª	Cachoeira de Minas	1	1	11	2			2
58ª	Camanducaia	1	1	18	2		7	2
59ª	Cambuí	1	1	11	2		8	2
61ª	Campanha	1	1	10	2			2
65ª	Campos Gerais	1	1	12	2			2
77ª	Carmo do Rio Claro	1	1	6	2			2
78ª	Cássia	1	1	17	2	3		2
80ª	Caxambu	1	1	14	2			2
99ª	Cristina	1	1	11	2			2
346ª	Cruzília	1	1	13	2			2
112ª	Extrema	1	1	7	2			2
122ª	Guapé	1	1	17	2	3		2
125ª	Guaxupé	1	1	8	2			2
127ª	Ibiraci	1	1	14	2	3		2
134ª	Itajubá	1	1	18	2			2
306ª	Itamonte	1	1	18	2	3		2
137ª	Itanhandu	1	1	16	2	3		2
159ª	Lambari	1	1	10	2			2
164ª	Machado	1	1	13	2			2
192ª	Monte Santo de Minas	1	1	11	2			2
189ª	Muzambinho	1	1	20	2			2
199ª	Ouro Fino	1	1	10	2			2
205ª	Paraisópolis	1	1	15	2	1		2
222ª e 350ª	Poços de Caldas	1	1	10	2		4	2

227ª	Pouso Alegre	1	1	17	2	4		2
293ª	Pratápolis	1	1	7	2			2
345ª	Santa Rita de Caldas	1	1	5	2	2		2
253ª	São Gonçalo do Sapucaí	1	1	10	2		8	2
259ª	São Lourenço	1	1	21	2	3		2
260ª	São Sebastião do Paraíso	1	1	11	2			2
248ª	Sta. Rita do Sapucaí	1	1	21	2			2
272ª	Três Corações	1	1	13	2	3		2
273ª	Três Pontas	1	1	11	2	1		2
281ª	Varginha	1	1	19	2			2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O critério utilizado para definir serviços de vigilância eletrônica em zonas eleitorais do Interior foi o tipo de imóvel ocupado, próprio, locado ou cedido.

Efetuamos pesquisa de mercado em outros órgãos com propostas similares à do TRE e achamos as seguintes soluções:

- Instalação de Circuito Interno de TV;
- Contratação de vigilante;
- Vigilância Eletrônica - com instalação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento.

Sendo que;

- Instalação de Circuito Interno de TV: Não dispomos de banda suficiente para transmissão das imagens;
- Contratação de vigilante: valor muito alto;
- Vigilância Eletrônica; além de não comprometer a banda, tem custo baixo e oferece um nível razoável de segurança.

A contratação de empresa especializada para implantação de sistema de vigilância eletrônica, com instalação dos equipamentos, fornecidos por COMODATO, e prestação de serviços de monitoramento é tipo de solução que atende aos propósitos da contratação almejada.

Tendo em vista as dimensões do estado, o objeto foi dividido, perfazendo 8 (oito) contratações distintas denominadas “mesorregiões”, e cada mesorregião será formada por um lote distinto, da seguinte forma:

1.1 Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte

1.2 Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha

1.3 Mesorregião Vale do Rio Doce

1.4 Mesorregião Noroeste e norte de Minas

1.5 Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas

1.6 Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata

1.7 Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

1.8 Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas

Mesorregião é uma subdivisão dos Estados Brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais, que por sua vez, são subdivididas em microrregiões. Foi criada pelo IBGE e é utilizada para fins estatísticos e não constitui, portanto, uma entidade política ou administrativa.

Assim, devido à proximidade geográfica, as ZZEE foram agrupadas com o objetivo de diminuir custos, tornar a licitação atrativa para empresas do ramo e facilitar o acompanhamento e a gestão dos contratos pela administração.

Outrossim, os serviços de instalação, manutenção e monitoramento foram agrupados em razão das vantagens que trazem sua reunião. Com efeito, não só é praxe de mercado que uma mesma empresa preste tais serviços conjuntamente, como daí resulta menores custos na contratação, gestão mais fácil dos serviços, ao se lidar com uma só empresa, e unidade do padrão do serviço executado, com a devida manutenção das garantias ofertadas e a não transferência de responsabilidades em caso de ocasionais vícios ou defeitos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais (média mensal por cartório eleitoral considerando todas as ZEs que utilizam esse tipo de vigilância), conforme comparação com os valores vigentes dos contratos 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 32 do ano de 2019;

A estimativa constante é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial;

Com base nas mudanças ocorridas durante as vigências das contratações atuais, realizamos um levantamento de maneira a ser possível estimar uma média de mudanças de endereços esperadas para o período contratual de 5 anos, também por mesorregião;

MUDANÇAS OCORRIDAS DURANTE AS CONTRATAÇÕES ATUAIS

LOCALIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (por mudança)
Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte	4	R\$ 950,60
Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha	6	R\$ 863,84
Mesorregião Vale do Rio Doce	7	R\$ 1.665,45
Mesorregião Noroeste e norte de Minas	4	R\$ 1.110,34
Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas	3	R\$ 682,63
Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata	11	R\$ 1.127,45

Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	8	R\$ 1.283,50
Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas	3	R\$ 1.351,09

Como não há possibilidade de precisar o local exato da mudança, o valor cotado pelas licitantes deverá ser o maior valor de instalação do sistema da Mesorregião, e, quando houver necessidade de mudança, terá o seu valor reajustado de acordo com as condições do contrato;

Portanto, constata-se que poderá haver a reinstalação do sistema de vigilância eletrônica em determinado cartório eleitoral que mudou de endereço, sem que haja a necessidade de celebração de novo termo aditivo, podendo os respectivos registros ocorrerem por simples apostilamento, nos moldes do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de vigilância eletrônica, com instalação dos equipamentos, fornecidos por COMODATO, e prestação de serviços de monitoramento diário, manutenções corretivas, sempre que necessárias, de todos os equipamentos componentes do sistema, nos imóveis ocupados pelos Cartórios Eleitorais do Estado de Minas Gerais.

O serviço de vigilância eletrônica é uma medida de segurança preventiva que busca proteger o patrimônio público, cuidar em certa medida da segurança de magistrados, servidores e eleitores, bem como o patrimônio do tribunal.

Os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado contam com poucos servidores e demanda significativa de atendimento; assim, o serviço de vigilância eletrônica torna-se medida efetiva de certa segurança aos servidores, eleitores e preservação ao patrimônio do Tribunal.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o valor da contratação e a distância das localidades, os lotes do objeto não poderão ser parcelados, pois poderá haver prejuízo ao conjunto ou complexo da contratação pretendida, ficando as localidades mais distantes sem empresas interessadas em prestar o serviço.

Assim, a licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem um lote.

Conforme esclarecido neste Estudo Técnico Preliminar, o agrupamento das Zonas Eleitorais em Mesorregiões se deu pela proximidade geográfica, com o objetivo de reduzir custos, tornar a licitação mais atrativa para as empresas do ramo e facilitar o acompanhamento e a gestão dos contratos pela Administração.

A licitação dos serviços por Zona Eleitoral individualmente (por município), além de antieconômica, configura hipótese em que o parcelamento não compensa as dificuldades administrativas da gestão contratual.

Ademais, poderá haver prejuízo ao conjunto ou complexo da contratação pretendida, ficando as localidades mais distantes sem empresas interessadas em prestar o serviço.

O fornecimento do objeto por uma única empresa por Mesorregião é imprescindível para atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sendo que a otimização da prestação de serviços é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

Conclui-se, diante da justificativa aposta, que a licitação por lotes encontra amparo no entendimento do Tribunal de Contas da União, a saber:

Acórdão 2529/2021-TCU-Plenário Incumbe ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto da licitação não restringe indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública. O postulado que veda a restrição da competitividade (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) não é um fim em si mesmo, devendo ser observado igualmente o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e, ainda, o ganho de escala nas contratações consolidadas (art. 23, § 1º, in fine, da Lei 8.666/1993)

Acórdão 2796/2013-TCU-Plenário. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade"

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é manter a continuidade dos serviços de vigilância eletrônica nos Cartórios Eleitorais do interior de Minas Gerais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas para a presente contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações semelhantes em outras regiões do Estado, porém, a presente contratação irá abarcar todas elas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras estão sendo tratados no subitem 3.2. - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO).

A contratação dos serviços de vigilância eletrônica é essencial para garantir a proteção do patrimônio público, bem como a segurança de magistrados, servidores e eleitores.

É importante ressaltar que o Contrato Atual nº 024/2019 foi prorrogado excepcionalmente até o dia 31/05/2024.

Portanto, é necessário nova contratação com o intuito de dar continuidade ao serviço de vigilância eletrônica vigente a fim de evitar qualquer descontinuidade na prestação desses serviços.

15. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Contratação semelhante foi realizada por meio do PAD número 1904170/2019.

16. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

a) SISTEMA Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda. - Contato: (31) 3821-2220 e (31) 3824-2614

b) FORTE Segurança Eletrônica Ltda. - Contato: (35) 98861-2203 e (35) 3832-4202

c) EMIVE Segurança Eletrônica - 0800 004 2828

17. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com a Portaria DG nº 129/2019, que institui a matriz de riscos do processo de aquisições no âmbito do TREMG, o mapa de riscos foi incluído neste SEI em documento a parte.

Data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **VIRLEI CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 16/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA**, **Chefe de Seção**, em 22/10/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, **Técnico Judiciário**, em 22/10/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616179** e o código CRC **F416C21B**.
